



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE SÃO MARTINHO

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

**BENEFICIÁRIO**

NOME: Diogo Samuel Ritter

LOTAÇÃO: Câmara Municipal

CPF: 003.495.030-36

BANCO: Banco do Brasil

AGÊNCIA Nº: 26506

CARGO: Vereador

MATRÍCULA: 110

CONTA CORRENTE: 86851

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE**

1. CIDADE DE DESTINO: Porto Alegre/RS.

2. ATIVIDADE A SER EXECUTADA: Participar de reunião no BADESUL, reunião na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico e visita a Gabinetes de Deputados Estaduais na Assembleia.

3. PERÍODO DE AFASTAMENTO: 02/05/2023 a 04/05/2023

Declaro conhecer o teor da Resolução nº 002/2023 e comprometo-me a apresentar a prestação de contas após o retorno da viagem.

ASSINATURA: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_

CHEFIA IMEDIATA Parecer favorável  Sim  Não

4. JUSTIFICAR: Pelo inequívoco interesse público caracterizado na motivação para o deslocamento autorizo a concessão de aporte financeiro para custear despesas com a viagem.

ASSINATURA: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_

**DESLOCAMENTO**

Veículo Oficial  Transp. Rodoviário  Transp. Aéreo  Particular

VALOR: Deverá ser resarcido após a prestação de contas quando for o caso.

PRESIDENTE DA CÂMARA  Deferido  Indeferido

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 02 diárias e meia, totalizando R\$999,80 (novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

**LEGISLAÇÃO:** valores atualizados conforme “anexo 1 – quadro de valores” da resolução 002/2023.

ASSINATURA: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE SÃO MARTINHO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Beneficiário: Diogo Samuel Ritter	CPF: 003.495.030-36
	Matrícula: 110
<p>Declaro que utilizei os recursos referentes <u>02 diárias e meia</u>, totalizando R\$999,80 (novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), para cobertura de despesas de viagem no período de: 02/05/2023 a 04/05/2023, com o objetivo de Participar da XXIV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.</p> <p>.</p> <p>ASSINATURA: _____</p> <p>DATA: _____</p>	

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

1. Nota fiscal de Hospedagem Nº 2023/3608;
2. Declaração da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Rio Grande do Sul, data 03/04;
3. Declaração de Gabinete Parlamentar do Dep. Pedro Westphalen, data 04/05;
4. Nota fiscal de Alimentação Nº047085, data 02/05;;
5. Nota fiscal de Alimentação Nº205433, data 03/05;
6. Nota fiscal de Alimentação Nº3862, data 03/05;
7. Nota fiscal de Alimentação Nº51638, data 04/05;

Visto da Chefia:	Data:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE SÃO MARTINHO

## RESSARCIMENTO

LEGISLAÇÃO: “§ 2º Compreendem a locomoção urbana as despesas realizadas com pedágio, estacionamento, táxi, ônibus, lotação e outros similares realizadas no local de origem ou de destino, que não compreendam o itinerário intermunicipal, interestadual e/ou internacional, que não estão abarcadas pelo valor das diárias e serão custeadas separadamente pelo Poder Legislativo.”

### VALORES A SEREM RESSARCIDOS AO SERVIDOR:

Deslocamento com Uber/Táxi: R\$ 18,00 (dezoito reais).

Total a ser ressarcido: **R\$ 18,00** (dezoito reais).

Visto da Chefia:	Data: